

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2021.07.08.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **12 de julho de 2021 às 17:00 horas.**
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22 de Julho de 2021, às 09:00 horas.**
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **22 de Julho de 2021, às 10:00 horas.**
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

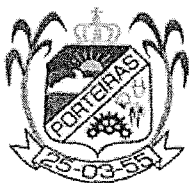
4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

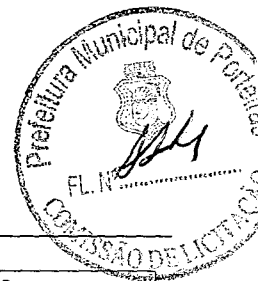
5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.16
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

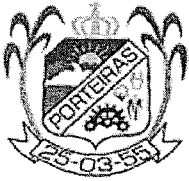
6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

Handwritten signature



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

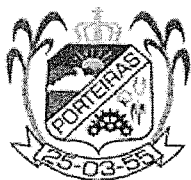
7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

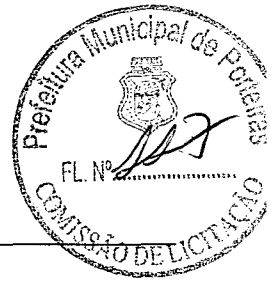
9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **bllcompras.com** fará sorteio.

AAW



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

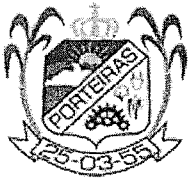
9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

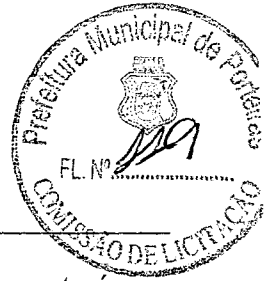
11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



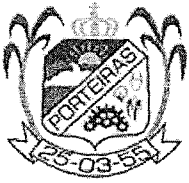
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO 1: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

OBSERVAÇÃO 2: Ao **ANEXAR** os documentos na plataforma da BLL, cada campo só comporta um único arquivo, no formato aceito pela plataforma, não sendo permitido anexação de vários arquivos, ou seja, caso necessário anexar todos os documentos, que seja um arquivo só de forma compactada.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

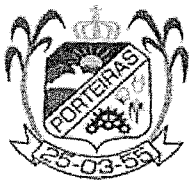
14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

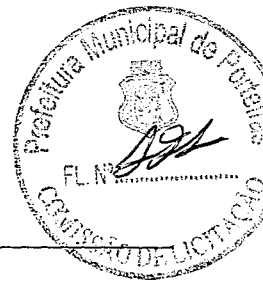
14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **“chat de mensagem”**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

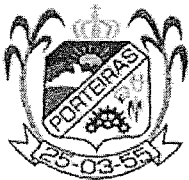
17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

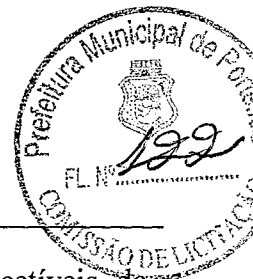
17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

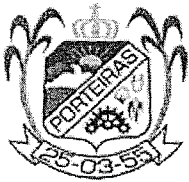
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

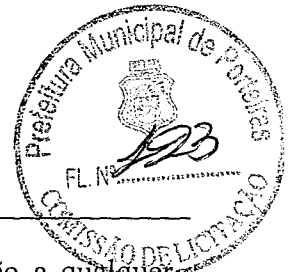
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

Amay



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

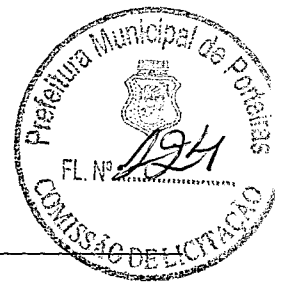
20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bllcompras.com> “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

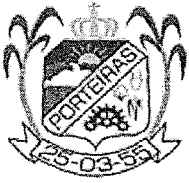
21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

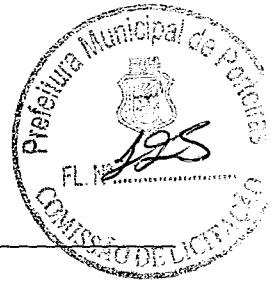
21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao

Assinada



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

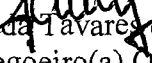
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

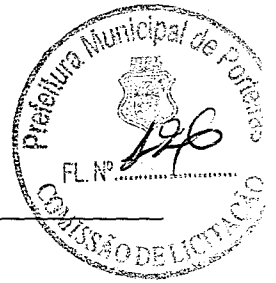
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 08 de Julho de 2021.


Franceilda Távares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição destes materiais é imprescindível ao Fundo Municipal de Assistência Social para suprir às necessidades de fornecimento e distribuição interna, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Programas assistências do Município, objetivando a regular execução das às atividades essenciais desenvolvidas junto aos Programas Sociais.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

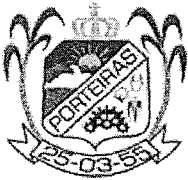
4.1.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

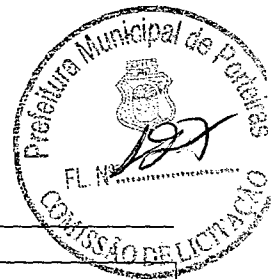
4.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



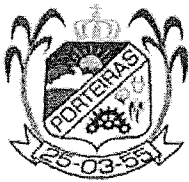
Lote 01 – Tintas para impressoras e Toner

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	10	144,14	1.441,40
2	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	8	195,62	1.564,96
3	Toner HP 85 A	UND	6	302,45	1.814,70
4	Cartucho para impressora epon 544 Black (preto)	UND	40	83,66	3.346,40
5	Cartucho para Impressora Epson 544 Magenta (Rosa)	UND	30	83,66	2.509,80
6	Cartucho para impressora epon 544 Yellow (amarelo)	UND	30	83,66	2.509,80
7	Cartucho para impressora epon 544 Cyan (azul)	UND	30	83,66	2.509,80
8	Refil de tinta original epon t664 bk 70ml	UND	46	96,53	4.440,38
9	Refil de tinta original epon t664 (c)70ml	UND	40	96,53	3.861,20
10	Refil de tinta original epon t664 (m) 70ml	UND	40	96,53	3.861,20
11	Refil de tinta original epon t664 (y) 70 ml	UND	40	96,53	3.861,20
Total:					31.720,84

Lote 02 – Materiais de expediente/didáticos I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola Futsal com Cost. em Polietileno	UND	15	64,34	965,10
2	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9	16,73	150,57
3	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm .;	UND	30	54,05	1.621,50
4	Bloco de cartela de bingo c 100 und .	BL	25	12,23	305,75
5	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und	PCT	54	32,18	1.737,72
6	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	64	61,78	3.953,92
7	Boneco João bobo 81 a 100 cm	UND	30	101,67	3.050,10
8	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm .	UND	80	70,79	5.663,20
9	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10	143,50	1.435,00
10	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas	UND	60	57,92	3.475,20
11	Jogo de Dominó em plástico	UND	70	57,92	4.054,40
12	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60	231,66	13.899,60
13	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas .	UND	40	32,18	1.287,20
14	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças .	CX	60	77,21	4.632,60
15	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres .	UND	16	56,63	906,08
16	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	16	57,53	920,48
17	Corda de pular 6,0 m manopla pvc .	UND	30	48,91	1.467,30
18	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60	45,05	2.703,00

Assinatura
ACURY

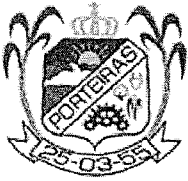


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	51,48	3.088,80
20	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	45,05	2.703,00
21	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	45,05	2.703,00
22	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250	12,23	3.057,50
23	Troféu para premiação - 41 cm no mínimo .	UND	30	231,66	6.949,80
24	Agulha de mão nº02 para costura, pacote com 20 unidades	PCT	10	11,45	114,50
25	Bolinhas plásticas multicoloridas, 7cm de diâmetros, embalagem com 100 unidades (935g, aproximadamente)	PCT	15	46,20	693,00
26	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado apartir de 3 anos de idade, certificado de segurança pelo inmetro	UND	70	328,19	22.973,30
27	Cone plástico 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A)	UND	30	20,46	613,80
28	Cubo mágico 3x3 56 Mm	UND	40	15,32	612,80
29	Espelho Nº 14 14X19CM	UND	5	11,45	57,25
30	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoches: 30 x 30 x 10.	KIT	5	205,79	1.028,95
31	Feltro Liso Artesanato Diversas Cores 180gr 1mt X 1,40mt	M	20	20,59	411,80
32	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis; 1 dado de plástico	UND	35	48,65	1.702,75
33	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20	240,28	4.805,60
34	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica	UND	60	256,11	15.366,60
35	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/ 15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primárias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60	114,54	6.872,40
36	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7 caixinhas, 1 toalha de papel e adesivos	UND	16	57,66	922,56
37	Linha costura colorida	KIT	10	6,31	63,10
38	Lixa de unha	UND	20	0,26	5,20
39	Perolas com furo 8mm	PCT	3	16,72	50,16
40	Quebra- cabeças modelos diversos 40 - 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60	64,34	3.860,40
41	Vaso de cerâmica natural sem pintura, altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150	32,18	4.827,00
42	Velcro Adesivo dupla face	M	40	13,51	540,40
43	Zíper de nylon fino fixo Nº 3 - 30cm	UND	100	3,22	322,00
Total:					136.574,39

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

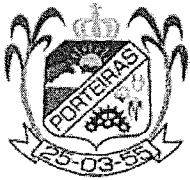


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 03 - Materiais de expediente/didáticos II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PEN DRIVE 16 GB	UND	45	70,79	3.185,55
2	Apontador comum, cx c/24 unidades	CX	50	24,71	1.235,50
3	Borracha ponteira cx c/100	CX	44	57,92	2.548,48
4	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	45	57,92	2.606,40
5	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	45	57,92	2.606,40
6	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	17	57,92	984,64
7	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	500	8,75	4.375,00
8	Almofada para carimbo	UND	15	14,13	211,95
9	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	18	7,98	143,64
10	Caneta marca texto, permanente	UND	98	3,22	315,56
11	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	225	27,03	6.081,75
12	Marca Texto luminoso	UND	160	3,22	515,20
13	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	13	54,05	702,65
14	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	20	4,50	90,00
15	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	20	4,50	90,00
16	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho	UND	20	4,50	90,00
17	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25	54,05	1.351,25
18	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha	UND	18	7,08	127,44
19	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	35	12,86	450,10
20	Clipes 8/0, cx c/ 25 und	CX	80	3,47	277,60
21	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	12	12,86	154,32
22	Cola adesiva lavável c/ gliter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	250	12,87	3.217,50
23	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	150	3,67	550,50
24	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22	70,79	1.557,38
25	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60	70,79	4.247,40
26	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	150	9,52	1.428,00
27	Elástico branco 50mm x 25m	UND	60	25,61	1.536,60
28	Elástico branco 8mm x 25m	UND	70	28,31	1.981,70
29	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CX	20	116,47	2.329,40
30	Extrator de grampos, tipo espátula	UND	40	9,01	360,40
31	Fita adesiva transparente 38mmx40m	UND	190	9,00	1.710,00
32	Fita gomada 50x 50	RL	220	14,80	3.256,00
33	Gizão de cêra c/12 unidades	CX	400	15,32	6.128,00
34	Massa de modelar, cx c/12 unidades	UND	520	5,14	2.672,80
35	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	20	30,76	615,20
36	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 und	PCT	10	62,93	629,30

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

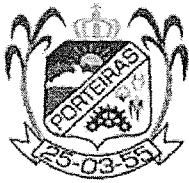


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

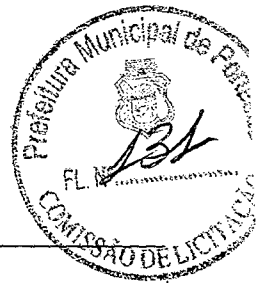


37	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid	PCT	15	57,92	868,80
38	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	70	33,46	2.342,20
39	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	40	177,61	7.104,40
40	Grampo para grampeador 23/13	CX	15	4,89	73,35
41	Grampeador manual para madeira	UND	5	96,53	482,65
42	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls	UND	38	199,49	7.580,62
43	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls	UND	50	83,66	4.183,00
44	Pen drive 8 gb	UND	55	55,34	3.043,70
45	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades	PCT	130	11,57	1.504,10
46	Bandeija para expediente em acrilico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm	UND	45	96,53	4.343,85
47	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und.	PCT	240	7,08	1.699,20
48	Palito de picolé, pacote c/ 100 und.	PCT	240	7,08	1.699,20
49	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho oficio	UND	30	9,00	270,00
50	Régua, em acrílico, 30cm	UND	250	1,03	257,50
51	Extensão elétrica 5 metros	UND	30	33,45	1.003,50
52	Pistola elétrica para cola quente tamanho g	UND	30	25,10	753,00
53	Pistola elétrica para cola quente tamanho p	UND	31	12,86	398,66
54	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades	CX	130	4,50	585,00
55	Tesoura 20 cm, com cabo plastico	UND	40	25,10	1.004,00
56	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável	CX	300	16,73	5.019,00
57	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml	UND	300	5,14	1.542,00
58	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40	9,65	386,00
59	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40	18,02	720,80
60	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	15	56,63	849,45
61	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	20	51,48	1.029,60
62	Saco de presente 25 X37 pct c/50 und	PCT	10	64,35	643,50
63	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm, cx com 6 blocos	CX	40	82,75	3.310,00
64	Caderno espiral capa dura 15 materia 15x21	UND	180	28,19	5.074,20
65	Caderno espiral capa dura pequeno	UND	500	20,46	10.230,00
66	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	350	11,45	4.007,50
67	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und	CX	20	72,07	1.441,40
68	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	30	54,05	1.621,50
69	Pincel chato nº 12, pct com 12	PCT	35	66,92	2.342,20
70	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12	PCT	35	57,92	2.027,20
71	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12	PCT	35	57,92	2.027,20
72	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	35	61,78	2.162,30
73	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	35	64,35	2.252,25
74	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	45	66,92	3.011,40

Handwritten signature and date:
10/11/2011



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

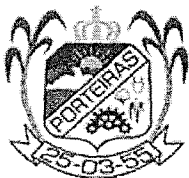


75	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glitter	KIT	95	57,92	5.502,40
76	Tinta para carimbo azul e/ou preta,40ml	UND	30	7,08	212,40
77	Algodão bola pacote com 100g	PCT	40	9,00	360,00
78	Calculadora de mesa, 12 dígitos grande	UND	50	27,67	1.383,50
79	Calculadora de mesa, 12 dígitos media	UND	20	25,61	512,20
80	Durex transparente 12 mm x 30 m	UND	115	4,50	517,50
81	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	10	16,73	167,30
82	Embalagem plástica retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm	UND	1300	43,76	56.888,00
83	Porta Treco Acrílico 7x7x11cm, Com 3 Compartimentos	UND	60	34,75	2.085,00
84	Saco plastico transparente 1 kg	Kg	10	48,91	489,10
85	Tesoura decorativa para picotar papel	UND	50	46,32	2.316,00
86	Cadeado 20 mm	UND	30	12,86	385,80
87	Cadeado 40 mm	UND	15	14,00	210,00
88	Clipes 2/0 galvanizado, caixa com 50 und	CX	90	3,47	312,30
89	Clipes 4/0 galvanizado, caixa com 50 und	CX	80	3,47	277,60
90	Clipes 6 0 galvanizado, caixa com 50 und	CX	80	3,47	277,60
91	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	35	10,04	351,40
92	Cola branca 90 gr	UND	350	3,67	1.284,50
93	Cola para isopor - tubo com 90g,	UND	280	4,45	1.246,00
94	Corretivo liquido à base d'água, tubo com 18ml	UND	180	5,14	925,20
95	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura.	UND	6	15,44	92,64
Total:					225.054,28

Lote 04 - Materiais de expediente/didáticos III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Oficio)	PCT	75	0,71	53,25
2	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio)	PCT	35	0,71	24,85
3	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno)	PCT	25	0,64	16,00
4	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias	UND	50	45,95	2.297,50
5	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas	CX	65	85,71	5.571,15
6	Emborrachado E.V.A com glitter1,20 X 0,50	UND	600	9,65	5.790,00
7	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UND	1000	7,21	7.210,00
8	Isopor em placa 10 mm	UND	30	6,56	196,80
9	Isopor em placa 15mm	UND	30	8,37	251,10
10	Isopor em placa 20mm	UND	30	10,30	309,00
11	Livro protocolo c/ 100 fls	UND	6	21,62	129,72
12	Cartolina, 50 x 66 cm	FL	420	0,87	365,40
13	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls	RESMA	260	19,31	5.020,60
14	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente	FL	250	1,54	385,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

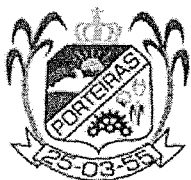


15	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls	PCT	80	30,89	2.471,20
16	Papel crepon 48 x 200cm	UND	300	1,54	462,00
17	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas)	PCT	70	30,24	2.116,80
18	Papel duplex,face única, 50 x 66cm, cores variadas	UND	350	1,80	630,00
19	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas	UND	250	0,90	225,00
20	Papel madeira 80 x 100cm	FLS	300	0,90	270,00
21	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal	UND	140	14,80	2.072,00
22	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	120	14,80	1.776,00
23	Pasta canelela a-4	UND	120	5,41	649,20
24	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30	UND	300	5,28	1.584,00
25	Pasta com trilho plástica	UND	400	4,89	1.956,00
26	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PCT	130	76,45	9.938,50
27	Pasta polionda plástica para arquivos morto	UND	230	7,46	1.715,80
28	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho oficio 238 x 360mm	UND	1700	3,60	6.120,00
29	Papel oficio a-4 Resma com 500 folhas	RESMA	900	32,18	28.962,00
30	Papel oficio a-4 colorido pacote com 100 folhas	PCT	70	11,45	801,50
31	Papel veludo cores variadas 60 x 40cm	UND	250	2,57	642,50
32	Plástico transparente impermeável 2,00 X 1,40	M	40	19,31	772,40
33	TNT cores variadas 1,40 M Largura	M	400	7,72	3.088,00
Total:					93.873,27

Lote 05 - Materiais para ballet e capoeira

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Colant para ballet tamanho 10 anos	UND	30	70,79	2.123,70
2	Colant para ballet tamanho 12 anos	UND	30	70,79	2.123,70
3	Colant para ballet tamanho 14 anos	UND	30	38,48	1.154,40
4	Colant para ballet tamanho 16 anos	UND	10	70,79	707,90
5	Saia para ballet tamanho 10 anos	UND	30	57,92	1.737,60
6	Saia para ballet tamanho 12 anos	UND	30	57,92	1.737,60
7	Saia para ballet tamanho 14 anos	UND	30	57,92	1.737,60
8	Saia para ballet tamanho 16 anos	UND	10	57,92	579,20
9	Sapatilha para ballet tamanho 33 e 34	PAR	30	61,78	1.853,40
10	Sapatilha para ballet tamanho 34 e 35	PAR	40	61,78	2.471,20
11	Sapatilha para ballet tamanho 37 e 38	PAR	30	61,78	1.853,40
12	Calça de capoeira branco em helanca poliamida - tamanhos: 08 a 18 anos	UND	100	44,91	4.491,00
13	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 10 anos	UND	30	50,19	1.505,70
14	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 12 anos	UND	30	50,19	1.505,70
15	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 14 anos	UND	30	50,19	1.505,70
16	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 16 anos	UND	10	50,19	501,90
Total:					27.589,70

Handwritten signature and initials

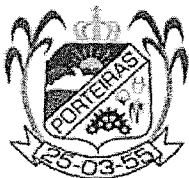


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

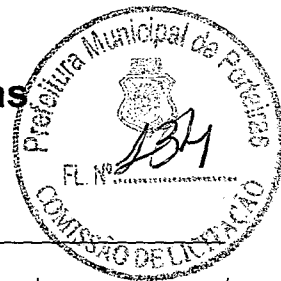


Lote 06 - Materiais de copa/cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Garfo descartável pct c/ 50 und	PCT	150	5,79	868,50
2	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40	7,08	283,20
3	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm	UND	40	12,74	509,60
4	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm	UND	6	33,33	199,98
5	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm	UND	100	3,86	386,00
6	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	100	5,79	579,00
7	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	115	115,83	13.320,45
8	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes com 100 unidades cada	CX	35	102,96	3.603,60
9	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CX	2	160,88	321,76
10	Papel filme para alimentos rolo 30 mt	UND	30	10,94	328,20
11	Faca descartável pct com 50 und	PCT	150	7,08	1.062,00
12	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal	UND	16	12,36	197,76
13	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	18	10,94	196,92
14	Lixeira com tampa 40 Litros	UND	16	83,66	1.338,56
15	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15	25,73	385,95
16	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	240	2,57	616,80
17	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	230	1,93	443,90
18	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	80	11,33	906,40
19	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	230	1,93	443,90
20	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos	MACO	12	7,08	84,96
21	Pá metálica c/ cabo longo	UND	19	9,00	171,00
22	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	280	10,94	3.063,20
23	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	45	27,67	1.245,15
24	Papel higiênico pct c/ 04 und	PCT	600	7,71	4.626,00
25	Rodo 60cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	61	10,94	667,34
26	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	21	8,37	175,77
27	Saco para lixo 100L pct c/10 und	PCT	500	4,63	2.315,00
28	Saco para Lixo 50L pct com 10 unid	PCT	500	4,12	2.060,00
29	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und	PCT	90	83,66	7.529,40
30	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und	PCT	100	96,53	9.653,00
31	Vassourão com cabo de madeira	UND	21	18,02	378,42
32	Vassoura de palha (convencional)	UND	41	3,22	132,02
33	Vassoura de pêlo 50 cm cabo de madeira revestido com material plástico	UND	61	10,30	628,30
34	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35	UND	16	9,65	154,40
35	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plastico, cx com 12 unidades	CX	6	92,66	555,96
36	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10	114,54	1.145,40



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

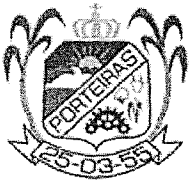


37	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros	UND	2	308,88	617,76
38	Dispenser para copo água	UND	10	42,34	423,40
39	Dispenser para copo café	UND	11	39,25	431,75
40	Conjunto de Xícaras Café porcelana	CJ	6	50,19	301,14
41	Copos vidro 300ml, jogo com 06 unidades	CJ	6	32,05	192,30
42	Faca em aço inox - ponta redonda linha mesa 22,5 cm	UND	40	43,75	1.750,00
43	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	190	5,79	1.100,10
44	Pratos raso porcelana	UND	40	16,72	668,80
45	Pulverizador Borrifador 300 MI	UND	47	16,09	756,23
46	Prendedor de roupa madeira 12un	PCT	20	11,57	231,40
47	Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L	UND	30	25,73	771,90
48	Cesto para lixo c/tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	15	45,05	675,75
49	Dispenser porta sabonete líquido 500ml	UND	11	37,31	410,41
50	Escova de lavar roupa	UND	10	8,88	88,80
51	Saco para lixo 10L pct com 10 unid	PCT	300	2,57	771,00
52	Saco para lixo 15L pct com 10 unid	PCT	260	3,86	1.003,60
53	Saco para lixo de 30L pct com 100 und	UND	450	5,14	2.313,00
54	Sacola plástica preta 70 x 90cm, pct com 100 und	PCT	130	109,40	14.222,00
55	Papel toalha	PCT	60	12,86	771,60
Total:					88.078,74

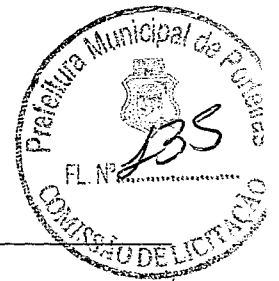
Lote 07 – Produtos de higienização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático 1 Litro	UND	40	6,69	267,60
2	Água sanitária, 1000 ml	UND	850	2,83	2.405,50
3	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	500	5,79	2.895,00
4	Detergente líquido 500ml	UND	550	2,83	1.556,50
5	Soda cáustica 350 g	UND	50	16,60	830,00
6	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml	UND	160	7,08	1.132,80
7	Lustra móveis 500ml	UND	400	18,02	7.208,00
8	Produto de limpeza multi-uso 500ml	UND	130	7,08	920,40
9	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg	UND	50	6,69	334,50
10	Sabonete em barra. 90gr fragrância variadas	UND	170	2,83	481,10
11	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro	UND	125	32,18	4.022,50
12	Lava piso 2 litros	UND	500	14,80	7.400,00
13	Álcool 92,8° Embalagem 500 ML	UND	100	32,18	3.218,00
14	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	500	13,51	6.755,00
15	Álcool gel 70% embalagem de 500ml	UND	500	12,86	6.430,00
16	Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros	UND	480	10,94	5.251,20
17	Inseticida spray 300 ml	UND	130	12,23	1.589,90
18	Sabão em barra, de Coco, embalagem com 5 Uidadesx100g	UND	50	10,29	514,50
19	Desodorizador de ar spray, com 360ml	UND	350	15,44	5.404,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



20	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr	UND	600	3,22	1.932,00
21	Polidor de alumínio em frasco plastico de 500 ml	UND	220	3,35	737,00
22	Sabão em pó 500 GRAMAS	UND	700	4,89	3.423,00
Total:					64.708,50

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 667.599,72 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação da proposta final, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

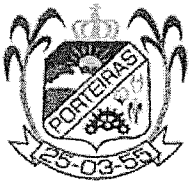
6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNAS-IGD/PBF/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.16
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL


10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Porteiras - CE, 08 de julho de 2021.

DE ACORDO:



Francéilda Tavares dos Santos
Pregoeira Oficial do Município



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 – Tintas para impressoras e Toner

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	10			
0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	8			
0003	Toner HP 85 A	UND	6			
0004	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	40			
0005	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA (ROSA)	UND	30			
0006	Cartucho para impressora epson 544 Yellow (amarelo)	UND	30			
0007	Cartucho para impressora epson 544 Cyan (azul)	UND	30			
0008	Refil de tinta original epson t664 bk 70ml	UND	46			
0009	Refil de tinta original epson t664 (c)70ml	UND	40			
0010	Refil de tinta original epson t664 (m) 70ml	UND	40			
0011	Refil de tinta original epson t664 (y) 70 ml	UND	40			
Total:						

Lote 02 – Materiais de expediente/didáticos I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola Futsal com Cost. em Polietileno	UND	15			
0002	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9			
0003	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm .	UND	30			
0004	Bloco de cartela de bingo c 100 und .	BL	25			
0005	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und	PCT	54			
0006	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	64			
0007	Boneco João bobo 81 a 100 cm	UND	30			
0008	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm.	UND	80			
0009	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10			
0010	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas	UND	60			
0011	Jogo de Dominó em plástico	UND	70			
0012	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60			
0013	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas .	UND	40			
0014	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças .	CX	60			
0015	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres .	UND	16			
0016	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	16			
0017	Corda de pular 6,0 m manopla pvc .	UND	30			
0018	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60			
0019	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60			

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0020	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60			
0021	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60			
0022	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250			
0023	Troféu para premiação - 41 cm no mínimo.	UND	30			
0024	Agulha de mão nº02 para costura, pacote com 20 unidades	PCT	10			
0025	Bolinhas plásticas multicoloridas, 7cm de diâmetros, embalagem com 100 unidades (935g, aproximadamente)	PCT	15			
0026	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x1 cm, recomendado a partir de 3 anos de idade, certificado de segurança pelo inmetro	UND	70			
0027	Cone plástico 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A)	UND	30			
0028	Cubo mágico 3x3 56 Mm	UND	40			
0029	Espelho Nº 14 14X19CM	UND	5			
0030	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoche: 30 x 30 x 10.	KIT	5			
0031	Feltro Liso Artesanato Diversas Cores 180gr 1mt X 1,40mt	M	20			
0032	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis; 1 dado de plástico	UND	35			
0033	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20			
0034	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica	UND	60			
0035	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/ 15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primárias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60			
0036	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7 caixinhas, 1 toalha de papel e adesivos	UND	16			
0037	Linha costura colorida	KIT	10			
0038	Lixa de unha	UND	20			
0039	Perolas com furo 8mm	PCT	3			
0040	Quebra- cabeças modelos diversos 40 - 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60			
0041	Vaso de cerâmica natural sem pintura, altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150			
0042	Velcro Adesivo dupla face	M	40			
0043	Zipper de nylon fino fixo Nº 3 - 30cm	UND	100			
Total:						

Lote 03 - Materiais de expediente/didáticos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PEN DRIVE 16 GB	UND	45			
0002	Apontador comum, cx c/24 unidades	CX	50			
0003	Borracha ponteira cx c/100	CX	44			
0004	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	45			
0005	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	45			
0006	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	17			
0007	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	500			
0008	Almofada para carimbo	UND	15			
0009	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	18			
0010	Caneta marca texto, permanente	UND	98			
0011	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	225			
0012	Marca Texto luminoso	UND	160			
0013	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12	CX	13			

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

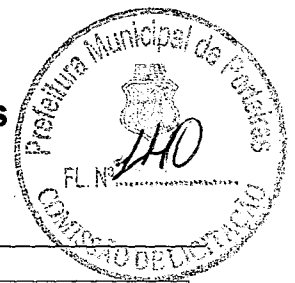


	unidades				
0014	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	20		
0015	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	20		
0016	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho	UND	20		
0017	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25		
0018	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha	UND	18		
0019	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	35		
0020	Clipes 8/0, cx c/ 25 und	CX	80		
0021	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	12		
0022	Cola adesiva lavável c/ glitter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	250		
0023	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	150		
0024	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22		
0025	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60		
0026	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	150		
0027	Elástico branco 50mm x 25m	UND	60		
0028	Elástico branco 8mm x 25m	UND	70		
0029	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CX	20		
0030	Extrator de grampos, tipo espátula	UND	40		
0031	Fita adesiva transparente 38mmx40m	UND	190		
0032	Fita gomada 50x 50	RL	220		
0033	Gizão de cêra c/12 unidades	CX	400		
0034	Massa de modelar, cx c/12 unidades	UND	520		
0035	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	20		
0036	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid	PCT	10		
0037	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid	PCT	15		
0038	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	70		
0039	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	40		
0040	Grampo para grampeador 23/13	CX	15		
0041	Grampeador manual para madeira	UND	5		
0042	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls	UND	38		
0043	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls	UND	50		
0044	Pen drive 8 gb	UND	55		
0045	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades	PCT	130		
0046	Bandeja para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm	UND	45		
0047	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und.	PCT	240		
0048	Palito de picolé, pacote c/ 100 und.	PCT	240		
0049	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho officio	UND	30		
0050	Régua, em acrílico, 30cm	UND	250		
0051	Extensão elétrica 5 metros	UND	30		
0052	Pistola elétrica para cola quente tamanho g	UND	30		
0053	Pistola elétrica para cola quente tamanho p	UND	31		
0054	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades	CX	130		
0055	Tesoura 20 cm, com cabo plastico	UND	40		
0056	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável	CX	300		
0057	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml	UND	300		
0058	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40		
0059	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40		
0060	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	15		
0061	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	20		
0062	Saco de presente 25 X37 pct c/50 und	PCT	10		
0063	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm, cx com 6 blocos	CX	40		
0064	Caderno espiral capa dura 15 materia 15x21	UND	180		
0065	Caderno espiral capa dura pequeno	UND	500		
0066	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	350		
0067	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und	CX	20		

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0068	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	30			
0069	Pincel chato nº 12, pct com 12	PCT	35			
0070	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12	PCT	35			
0071	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12	PCT	35			
0072	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	35			
0073	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	35			
0074	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	45			
0075	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glitter	KIT	95			
0076	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40ml	UND	30			
0077	Algodão bola pacote com 100g	PCT	40			
0078	Calculadora de mesa, 12 dígitos grande	UND	50			
0079	Calculadora de mesa, 12 dígitos média	UND	20			
0080	Durex transparente 12 mm x 30 m	UND	115			
0081	Elástico resistente amarelo Nº18, Pacote de 100g	PCT	10			
0082	Embalagem plástica retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm	UND	1300			
0083	Porta Treco Acrílico 7x7x11cm, Com 3 Compartimentos	UND	60			
0084	Saco plástico transparente 1 kg	Kg	10			
0085	Tesoura decorativa para picotar papel	UND	50			
0086	Cadeado 20 mm	UND	30			
0087	Cadeado 40 mm	UND	15			
0088	Clipes 2/0 galvanizado, caixa com 50 und	CX	90			
0089	Clipes 4/0 galvanizado, caixa com 50 und	CX	80			
0090	Clipes 6 0 galvanizado, caixa com 50 und	CX	80			
0091	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	35			
0092	Cola branca 90 gr	UND	350			
0093	Cola para isopor - tubo com 90g,	UND	280			
0094	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18ml	UND	180			
0095	Saco papel mono pipoca com 500 und. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura.	UND	6			
Total:						

Lote 04 - Materiais de expediente/didáticos III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	75			
0002	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio)	PCT	35			
0003	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno)	PCT	25			
0004	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias	UND	50			
0005	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas	CX	65			
0006	Emborrachado E.V.A com glitter 1,20 X 0,50	UND	600			
0007	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UND	1000			
0008	Isopor em placa 10 mm	UND	30			
0009	Isopor em placa 15mm	UND	30			
0010	Isopor em placa 20mm	UND	30			
0011	Livro protocolo c/ 100 fls	UND	6			
0012	Cartolina, 50 x 66 cm	FL	420			
0013	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls	RESMA	260			
0014	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente	FL	250			
0015	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls	PCT	80			
0016	Papel crepon 48 x 200cm	UND	300			
0017	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas)	PCT	70			
0018	Papel duplex, face única, 50 x 66cm, cores variadas	UND	350			
0019	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas	UND	250			
0020	Papel madeira 80 x 100cm	FLS	300			
0021	Pasta a/z lombo estreito, prendedor de metal	UND	140			
0022	Pasta a/z lombo largo, prendedor de meta	UND	120			
0023	Pasta canetelela a-4	UND	120			
0024	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30	UND	300			
0025	Pasta com trilho plástica	UND	400			
0026	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PCT	130			
0027	Pasta polionda plástica para arquivos morto	UND	230			
0028	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm	UND	1700			
0029	Papel ofício a-4 Resma com 500 folhas	RESMA	900			
0030	Papel ofício a-4 colorido pacote com 100 folhas	PCT	70			

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0031	Papel veludo cores variadas 60 x 40cm	UND	250			
0032	Plástico transparente impermeável 2,00 X 1,40	M	40			
0033	TNT cores variadas 1,40 M Largura	M	400			
						Total:

Lote 05 - Materiais para ballet e capoeira

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colant para ballet tamanho 10 anos	UND	30			
0002	Colant para ballet tamanho 12 anos	UND	30			
0003	Colant para ballet tamanho 14 anos	UND	30			
0004	Colant para ballet tamanho 16 anos	UND	10			
0005	Saia para ballet tamanho 10 anos	UND	30			
0006	Saia para ballet tamanho 12 anos	UND	30			
0007	Saia para ballet tamanho 14 anos	UND	30			
0008	Saia para ballet tamanho 16 anos	UND	10			
0009	Sapatilha para ballet tamanho 33 e 34	PAR	30			
0010	Sapatilha para ballet tamanho 34 e 35	PAR	40			
0011	Sapatilha para ballet tamanho 37 e 38	PAR	30			
0012	Calça de capoeira branco em helanca poliamida - tamanhos: 08 a 18 anos	UND	100			
0013	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 10 anos	UND	30			
0014	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 12 anos	UND	30			
0015	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 14 anos	UND	30			
0016	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 16 anos	UND	10			
						Total:

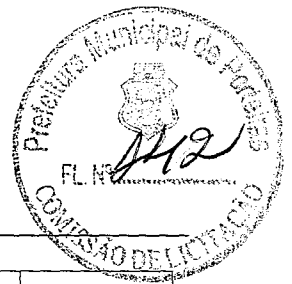
Lote 06 - Materiais de copa/cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Garfo descartável pct c/ 50 und	PCT	150			
0002	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40			
0003	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm	UND	40			
0004	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm	UND	6			
0005	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm	UND	100			
0006	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	100			
0007	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	115			
0008	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes com 100 unidades cada	CX	35			
0009	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CX	2			
0010	Papel filme para alimentos rolo 30 mt	UND	30			
0011	Faca descartável pct com 50 und	PCT	150			
0012	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal	UND	16			
0013	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	18			
0014	Lixeira com tampa 40 Litros	UND	16			
0015	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15			
0016	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	240			
0017	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	230			
0018	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	80			
0019	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	230			
0020	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos	MACO	12			
0021	Pá metálica c/ cabo longo	UND	19			
0022	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	280			
0023	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	45			
0024	Papel higiênico pct c/ 04 und	PCT	600			
0025	Rodo 60cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	61			
0026	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	21			
0027	Saco para lixo 100L pct c/10 und	PCT	500			
0028	Saco para Lixo 50L pct com 10 und	PCT	500			
0029	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und	PCT	90			
0030	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und	PCT	100			
0031	Vassourão com cabo de madeira	UND	21			
0032	Vassoura de palha (convencional)	UND	41			
0033	Vassoura de pêlo 50 cm cabo de madeira revestido com material plástico	UND	61			
0034	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35	UND	16			

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0035	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plástico, cx com 12 unidades	CX	6			
0036	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10			
0037	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros	UND	2			
0038	Dispenser para copo água	UND	10			
0039	Dispenser para copo café	UND	11			
0040	Conjunto de Xícaras Café porcelana	CJ	6			
0041	Copos vidro 300ml, jogo com 06 unidades	CJ	6			
0042	Faca em aço inox - ponta redonda linha mesa 22,5 cm	UND	40			
0043	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	190			
0044	Pratos raso porcelana	UND	40			
0045	Pulverizador Borrifador 300 ml	UND	47			
0046	Prendedor de roupa madeira 12un	PCT	20			
0047	Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L	UND	30			
0048	Cesto para lixo c/tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	15			
0049	Dispenser porta sabonete líquido 500ml	UND	11			
0050	Escova de lavar roupa	UND	10			
0051	Saco para lixo 10L pct com 10 unid	PCT	300			
0052	Saco para lixo 15L pct com 10 unid	PCT	260			
0053	Saco para lixo de 30L pct com 100 und	UND	450			
0054	Sacola plástica preta 70 x 90cm, pct com 100 und	PCT	130			
0055	Papel toalha	PCT	60			
						Total:

Lote 07 – Produtos de higienização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático 1 Litro	UND	40			
0002	Água sanitária, 1000 ml	UND	850			
0003	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	500			
0004	Detergente líquido 500ml	UND	550			
0005	Soda cáustica 350 g	UND	50			
0006	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml	UND	160			
0007	Lustra móveis 500ml	UND	400			
0008	Produto de limpeza multi-uso 500ml	UND	130			
0009	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg	UND	50			
0010	Sabonete em barra. 90gr fragrância variadas	UND	170			
0011	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro	UND	125			
0012	Lava piso 2 litros	UND	500			
0013	ALCOOL 92,8° EMBALAGEM 500 ML	UND	100			
0014	Alcool líquido 70% embalagem de 1000ml	UND	500			
0015	Alcool gel 70% embalagem de 500ml	UND	500			
0016	Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros	UND	480			
0017	Inseticida spray 300 ml	UND	130			
0018	Sabão em Barra, de Coco, embalagem com 5 Unidadesx100g	UND	50			
0019	Desodorizador de ar spray, com 360ml	UND	350			
0020	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr	UND	600			
0021	Polidor de alumínio em frasco plástico de 500 ml	UND	220			
0022	Sabão em pó 500 GRAMAS	UND	700			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

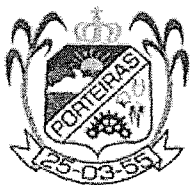
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

10/11/14



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

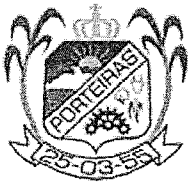
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.07.08.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

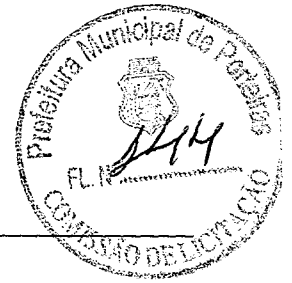
Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos participantes de ações relacionadas ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD/PBF) no município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Claudineide Santos Souza Lima, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos participantes de ações relacionadas ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD/PBF) no município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

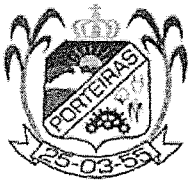
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNAS-IGD/PBF/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

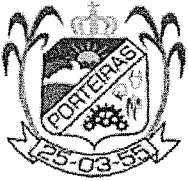
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

A. A. A.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

Handwritten signature